

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2807 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2021”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

Dotação: 97

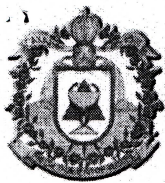
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	1093	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	101	— RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.....R\$ 48.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior se dará através da fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação e, será anulada a seguinte dotação:

Dotação: 108

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
À EDUCAÇÃO.....R\$ 48.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 08 de outubro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino ev/finanças